



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

DECLARATÓRIO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de Agosto de 2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.072 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.306.0005.2.019 – Dist. Merenda Escolar aos Alunos do Ens. Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. CivilR\$150,00

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. E desp. Com locomoção.....R\$ 234,00

01.12.361.0005.2.018 – Promover o Transporte aos Alunos do Ens. Fundamental

Elemento da despesa 3.3.90.36 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Física..... R\$ 440,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

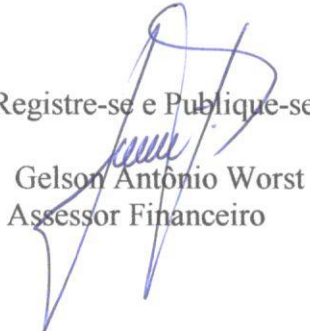
Elemento da despesa 3.3.90.14 – Diária – Pes. Civil.....R\$ 824,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de Agosto de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro